(Rubrica do Presidente)

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATA DA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA (530a.) SES SÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1986, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, na Sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, realizou-se a quingentésima trigésima (530a.) Sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Dou tor REX NAZARÉ ALVES, e com a presença dos Senhores Membros Douto res XAMUSET CAMPELLO BITTENCOURT, HELCIO MODESTO DA COSTA e FER NANDO GIOVANNI BIANCHINI. CI-DIR-269/86 - NÍVEIS MÁXIMOS PERMITI DOS PARA PRODUTOS IMPORTADOS - A Comissão Deliberativa adotou os seguintes valores como níveis máximos permitidos para produtos im portados: Lei em pó - 3700 Bq/Kg para Césio 134 mais Césio 137 e Demais produtos - 600 Bq/Kg para Césio 134 mais Césio 137.ENCERRA MENTO - A Sessão foi encerrada às 11:00 horas e para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e julgada conforme vai assi nada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes.

4:

Hot in

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

N H N C TOW